

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 017/94

SÚMULA: Dá denominação à Creche Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, PROMULGOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Creche Municipal, localizada na Rua Projetada "G", nº 95, Vila Alphaville, passa a denominar-se "Creche Terezinha Leal Dinamarques".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 10 de Maio de 1994.


Evaldo Barbosa
Prefeito Municipal